

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA ORIENTE
Claudio Cardoso da Silva Moura

Fazenda Cachoeira
CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES

Animais filmados em: Resende e Rio Claro (RJ)

DOMINGO
DIA 30
MAIO
10hs



Tradicionais criadores de Girolando do Vale do Paraíba reunidos neste grande evento de Genética & Muito Leite

Informações:

Carlos Roberto Martins - (24) 99234-6420 / (11) 98443-9729

Rodolfo Martins - (24) 99275-4628

50 LOTES SELECIONADOS - GIROLANDO E GIR LEITEIRO

Transmissão

Assessoria

Leiloeira

PARCENHOS



SKY vivo TV GVT TV 170 589/89 87 189

(43) 3373-7077 www.programaleiloes.com



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não quando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(tem) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabeleça a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como razam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se à no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabilizará em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



QUEIJO TIPO
SUPREMO
QUEIJO TIPO
1924

queijo tipo

Parmesão



Buritis
QUEIJS



QUEIJO TIPO
SUPREMO
QUEIJO TIPO
1924

queijo tipo

Gruyère





Buritis
QUEIJOS

queijo tipo

Prato

fatiado



SUPREMO
1924

queijo tipo

Emmental



Buritis
QUEIJOS

queijo tipo

Gorgonzola



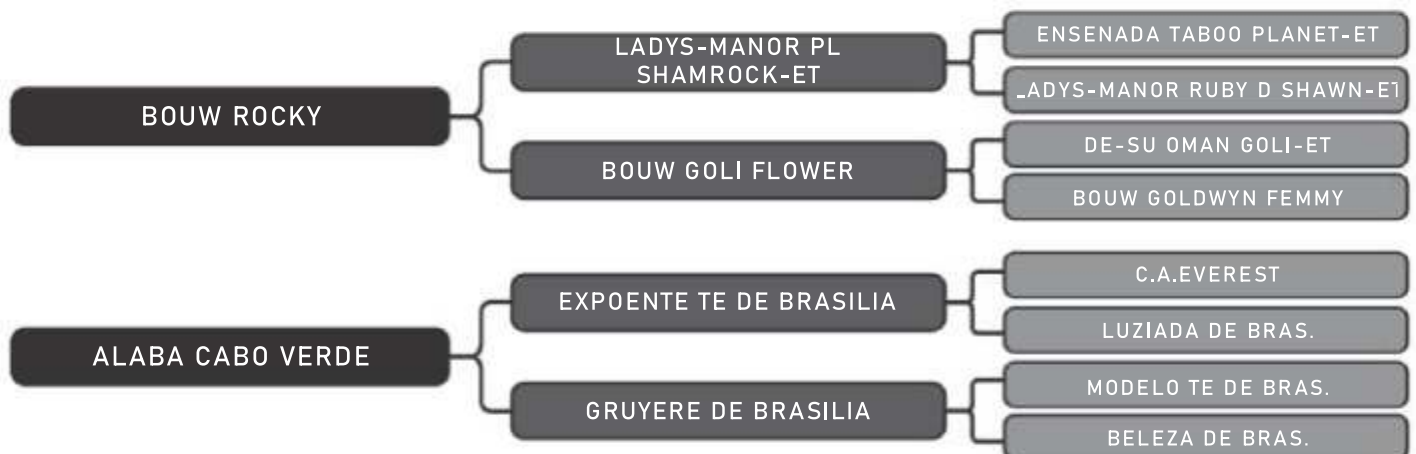


Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
SUZY FIV ROCKY SANTA LUZIA

LOTE

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2017 IDADE: 46m REG.: 7747-AZ



- Animal de FIV seu pai touro Holandês BOUW ROCKY e sua mãe ALABA CABO VERDE, animal de 2ª cria, sem cria, pariu em 14/01/2021, segue prenhe de embrião 1/2 HOL do touro Gir Teatro da Silvana x Menge Blitz X 1614 - FIV, foi comunicado à Girolando em 24/04/2021 n° 55214804, previsão de parto para 10/01/2022, sem tempo para sexagem, produção de 24,50 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
COSTEIRA HALEY FIV JGG

LOTE
02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 13/08/2015 IDADE: 69m REG.: 9315-AK



- Animal de FIV seu pai DE-SU ALTAHALEY-ET e sua mãe C.A. FINLANDIA, 3ª cria, sem cria, pariu em 12/04/21, produção de 34,50 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
ONAGATA BLITZ FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
03

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 04/01/2016 IDADE: 64m REG.: 6297-AQ



- Animal de FIV seu pai touro Holandês FUSTEAD EMORY BLITZ-ET e sua mãe ELISE FIV PARAHY, animal de 3ª cria, sem cria, pariu em 09/04/21, produção de 33,00 KG .

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira LOTE
BEATRIZ AFTERSHOCK DA CACHOEIRA CR **04**

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 30/07/2016 IDADE: 57m REG.: 7058-AT



- Animal de FIV, seu pai MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET e sua mãe FLAMA VILAREJO FIV - HFV16, do criatório Vilarejo, 2ª cria, sem cria, pariu em 10/05/21, em aleitamento, produção 22,00 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
ESTONIA AFTERSHOCK 198 FIV

LOTE
05

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 26/12/2016 IDADE: 53m REG.: 6007-AT



- Animal de FIV seu pai MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET e sua mãe BATUCADA FZD LUMI, 2ª cria, sem cria, pariu em 15/01/2021, esta com embrião 1/2 HOL, touro Gir Teatro da Silvana x Menge Gold Chip C2408-FIV, foi comunicada à Girolando em 24/04/2021 nº 55214804, previsão de parto para 10/01/2022, sem tempo para sexagem, produção de 28,50 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
TIETA BLITZ FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
06

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/06/2017 IDADE: 47m REG.: 2817-AZ



- Animal de FIV seu pai touro Holandês FUSTEAD EMORY BLITZ-ET e sua mãe ROSIMERI JAGUAR FIV DA CACHOEIRA, animal de 1ª cria, sem cria, pariu em 05/01/2021, produção de 25,50 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
GRACE ATWOOD FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
07

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 08/10/2017 IDADE: 43m REG.: 2813-AZ



- Animal de FIV, 1ª cria, pariu em 27/02/21, sem cria, sua mãe SBXO 1816 FIV PARAMOUNT, seu pai o touro Holandês MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET, produção de 27,00 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

HELOÍSA WILDMAN FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE

08

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/05/2017 IDADE: 48m REG.: 2788-AZ



- Animal de FIV, seu pai LADYS-MANOR WILDMAN-ET e sua mãe ELISE FIV PARAHY que é filha do Teatro, 1ª cria, sem cria, pariu em 03/05/21, produção de 25,50 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
PROVINCIA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
09

RAÇA: 1/4 Hol + 3/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 08/10/2017 IDADE: 43m REG.: 2793-AZ



- Animal de FIV seu pai touro Gir TEATRO DA SILVÂNIA e sua mãe LIZA PEDRA, animal de 1ª cria, sem cria, pariu em 23/02/2021, esta com embrião 1/2 HOL do touro Holandês CHARLESDALE SUPERSTITION ET X ELISE FIV PARAHY, sem tempo para confirmação, a TE foi em 13/05/2021, produção de 16,00 KG.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
CASCATA ATWOOD FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 01/05/2018 IDADE: 36m REG.: 3448-BC



- Animal de FIV, filha touro Holandês MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET x BALLARY FIV PILOTOS, esta com embrião 1/2 HOL Fêmea do touro Gir TEATRO DA SILVANA x MENGE BLITZ X 1614 FIV, foi comunicado à Girolando em 05/12/2020, nº 45065304, previsão de parto para 31/08/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira LOTE **11**
MALVINA BLITZ FIV DA CACHOEIRA CR

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/06/2017 IDADE: 47m REG.: 2809-AZ



- Animal de FIV seu pai touro Holandês FUSTEAD EMORY BLITZ-ET e sua mãe ROSIMERI JAGUAR FIV DA CACHOEIRA, esta inseminada pelo touro 5/8 Coserto Lins, foi comunicado à Girolando em 22/12/2020, nº 105041503, previsão de parto para Setembro de 2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
JOANA PLANET FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
12

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 25/06/2018 IDADE: 35m REG.: 3471-BC



- Animal de FIV seu pai ENSENADA TABOO PLANET-ET e sua mãe ELISE FIV PARAHY que é filha do TEATRO DA SILVANA, esta com embrião PO Gir Fêmea do touro Gir JAGUAR TE DO GAVIÃO X PALMA F. MUTUM TN 6, previsão de parto para 07/12/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
CHUMBADA TOYSTORY FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
13

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/12/2018 IDADE: 29m REG.: 9709-BF



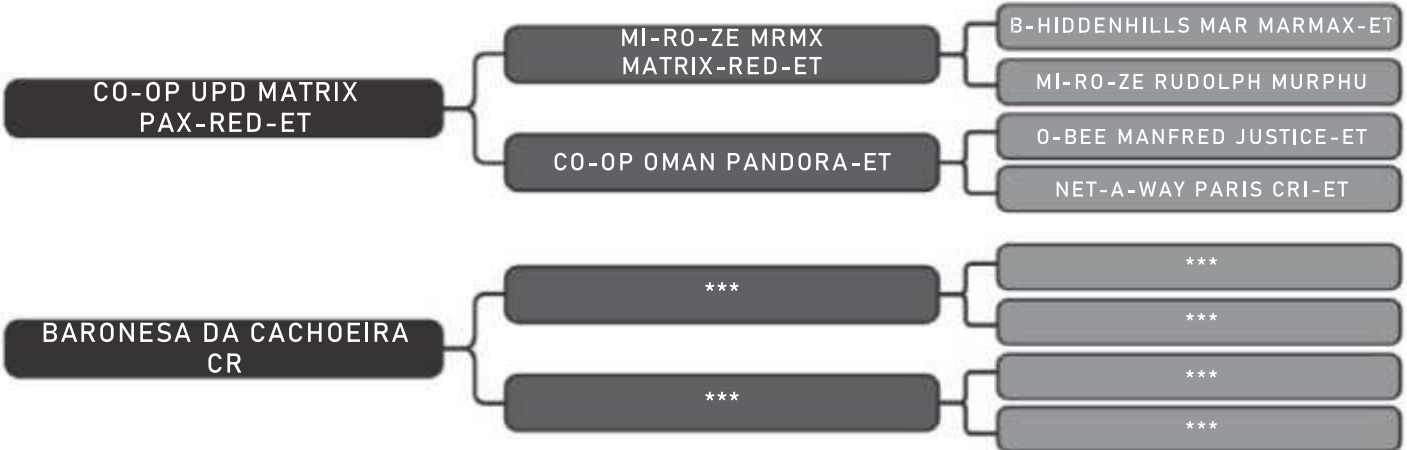
- Animal de FIV, filha touro Holandês JENNY-LOU MARSHALL TOYSTORY-ET x CINEMA TRIGGER FIV CAO, esta com embrião 1/2 HOL fêmea do touro Holandês FUSTEAD EMORY BLITZ ET x ELISE FIV PARAHY, foi comunicado à Girolando em 28/02/2021, nº 55060104, previsão de parto para 19/10/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira LOTE
TAQUARA MATRIK DA CACHOEIRA CR **14**

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/08/2018 IDADE: 33m REG.: 3477-BC



- Animal de inseminação, seu pai touro Holandês CO-OP UPD MATRIX PAX-RED-ET, e sua mãe BARONESA DA CACHOEIRA CR, vaca de alta lactação, esta inseminada pelo touro 3/4 HOL IMPERADOR TOYSTORY FIV GAMA, foi comunicado à Girolando em 20/03/2021, nº 108390803 previsão de parto para Dezembro de 2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
MISSY GAM

LOTE
15

RAÇA: Gir P0 SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/10/2018 IDADE: 31m REG.: GAOM 240



- Animal, filha touro MODELO TE DE BRAS. x FLECHA FIV GAM que è filha do RADAR DOS POCOES x AMETISTA DA SILVANIA, esta inseminada pelo touro KALIKA FIV VILA RICA que é filho do RADAR DOS POÇÕES, foi comunicado à ABCZ, nº CDC 897518, previsão de parto para Dezembro de 2021.

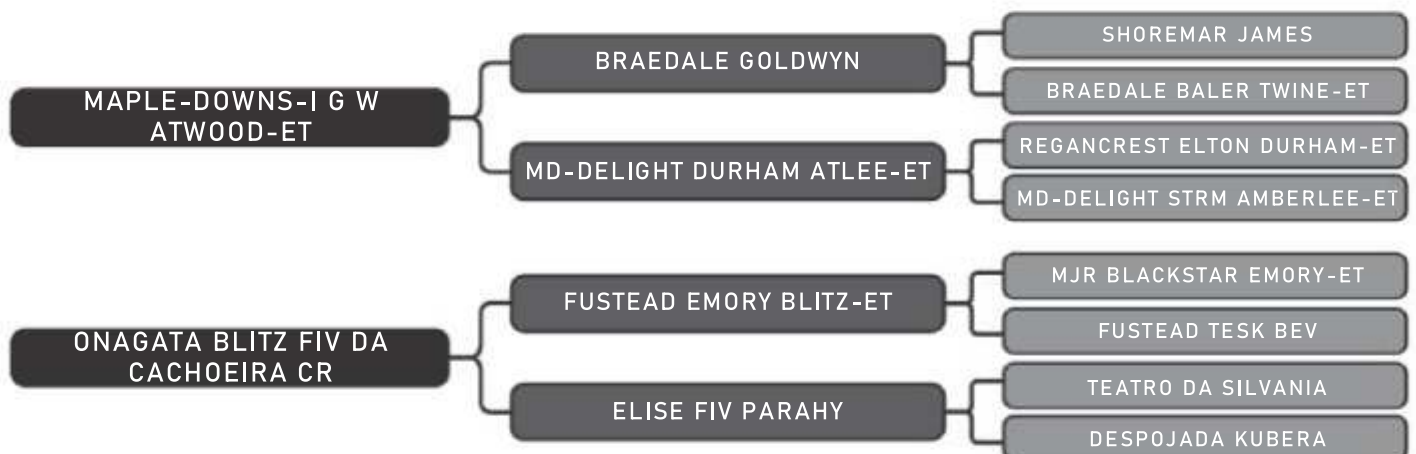
COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
GATO ATWOOD DA CACHOEIRA CR

LOTE
16

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Macho
 NASC.: 11/04/2019 IDADE: 25m REG.: 6033-BP



- Animal de inseminação, filho do touro Holandês MAPLE DOWNS I G W ATWOOD ET x ONAGATA BLITZ FIV da Cachoeira CR que è filha do FUSTEAD EMORY BLITZ ET, vaca de alta lactação.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
NECA FIV GAM

LOTE
17

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/09/2019 IDADE: 20m REG.: GAOM 274



- Animal de FIV, filha do touro GABINETE SILVANIA x DISTANCIA FIV GAM.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira
FILADELFA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

LOTE
18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 17/09/2020 IDADE: 8m REG.: 6018-BP



- Animal de FIV, filha do touro Gir TEATRO DA SILVANIA x MENGE BLITZ X1614-FIV, doadora do criatório Menge.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira **LOTE 19**
FILANDIA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 23/09/2020 IDADE: 8m REG.: 6019-BP



- Anímal de FIV, filha do touro Gir TEATRO DA SILVANIA x MENGE BLITZ X1614-FIV, doadora do criatório Menge.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



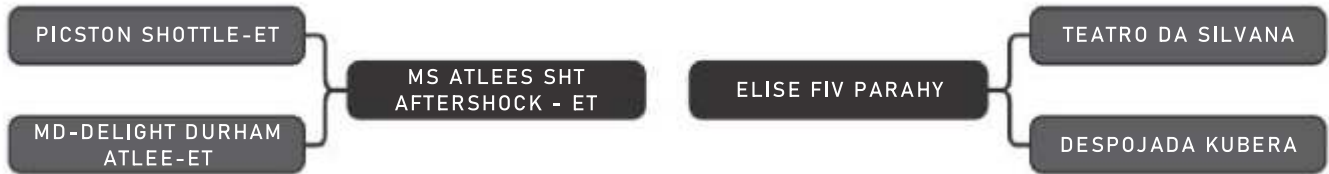
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

AURORA AFTERSHOCK FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 31/07/2019 IDADE: 21m REG.: 1366-BK



- Animal de FIV, filha do touro holandês MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET x ELISE FIV PARAHY que è filha do TEATRO DA SILVANA.

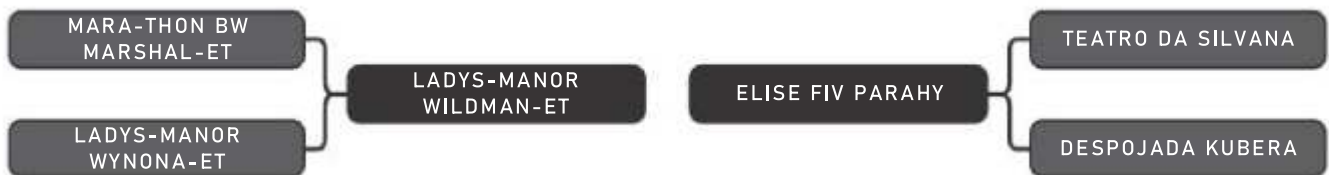
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

BABALU WILDMAN FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/02/2020 IDADE: 15m REG.: 1331-BK



- Animal de FIV, filha do touro holandês LADYS-MANOR WILDMAN-ET x ELISE FIV PARAHY que è filha do TEATRO DA SILVANA.

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

SERENA MOSCOW FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/06/2019 IDADE: 23m REG.: 1361-BK



- Animal de FIV, filha do touro Holandês ROBTHOM MOSCOW-ET x BALLARY FIV PILOTOS que è filha do VAIDOSO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA
ORIENTE
CARNE SUÍÇA DE 100% BEEF

Fazenda
Cachoeira
CARNE SUÍÇA SUÍÇA BEEF

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

CARINA SANCHEZ FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/09/2019 IDADE: 20m REG.: 1370-BK



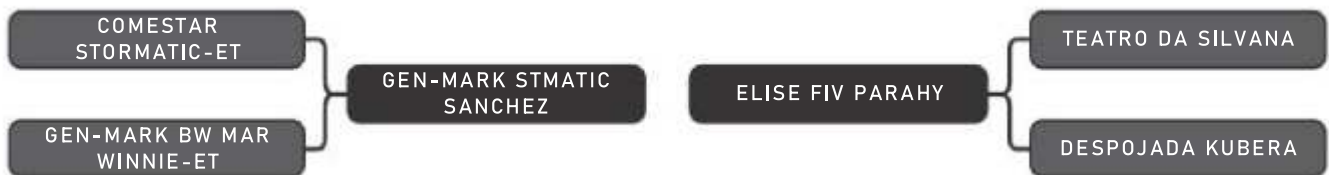
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

GEMADA SANCHEZ FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/09/2019 IDADE: 20m REG.: 1368-BK



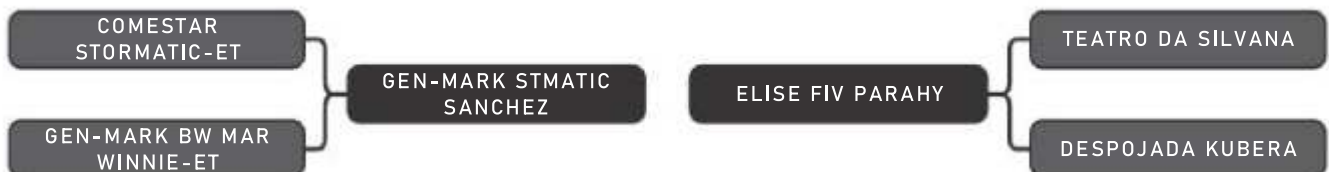
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

PALOMA SANCHEZ FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/09/2019 IDADE: 20m REG.: 1362-BK



- Animais de FIV, filhas do touro holandês GEN-MARK STMATIC SANCHEZ x ELISE FIV PARAHY que è filha do TEATRO DA SILVANA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



4º LEILÃO VIRTUAL

**FAZENDA
ORIENTE**
SEMPRE FOCADO NA SUA SAÚDE

*Fazenda
Cachoeira*
SEMPRE FOCADO NA SUA SAÚDE

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

DALVA MCCUTCHEN FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/07/2020 IDADE: 10m REG.: 5999-BP



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

DAMA MCCUTCHERN FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 29/06/2020 IDADE: 11m REG.: 5998-BP



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

DANIELA MCCUTCHEN FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPLO

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/07/2020 IDADE: 10m REG.: 6000-BP



- Animais de FIV, filhas do touro Holandês DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET x ELISE FIV PARAHY, que è filha do TEATRO DA SILVANA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



4º LEILÃO VIRTUAL

**FAZENDA
ORIENTE**

*Fazenda
Cachoeira*

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

DOÇURA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 12/07/2020 IDADE: 10m REG.: 5995-BP



- Anímal de FIV, filha do touro Gir TEATRO DA SILVANIA x MENGE BLITZ X1614-FIV, doadora do criatório Menge.

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

ESMERALDA TEATRO FIV DA CACHOEIRA CR

LT DUPLO

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 24/08/2020 IDADE: 9m REG.: 5993-BP



- Anímal de FIV, filha touro Gir TEATRO DA SILVANIA x MORRO AGUDO ORQUESTRA GOLDWYN ALSACIATE, doadora do criatório de Morro Agudo.

COMPRADOR: _____

R\$: _____



4º LEILÃO VIRTUAL

**FAZENDA
ORIENTE**
CASA DE LEILÃO DE VILAR MORRIS

*Fazenda
Cachoeira*
CASA DE LEILÃO DE VILAR MORRIS

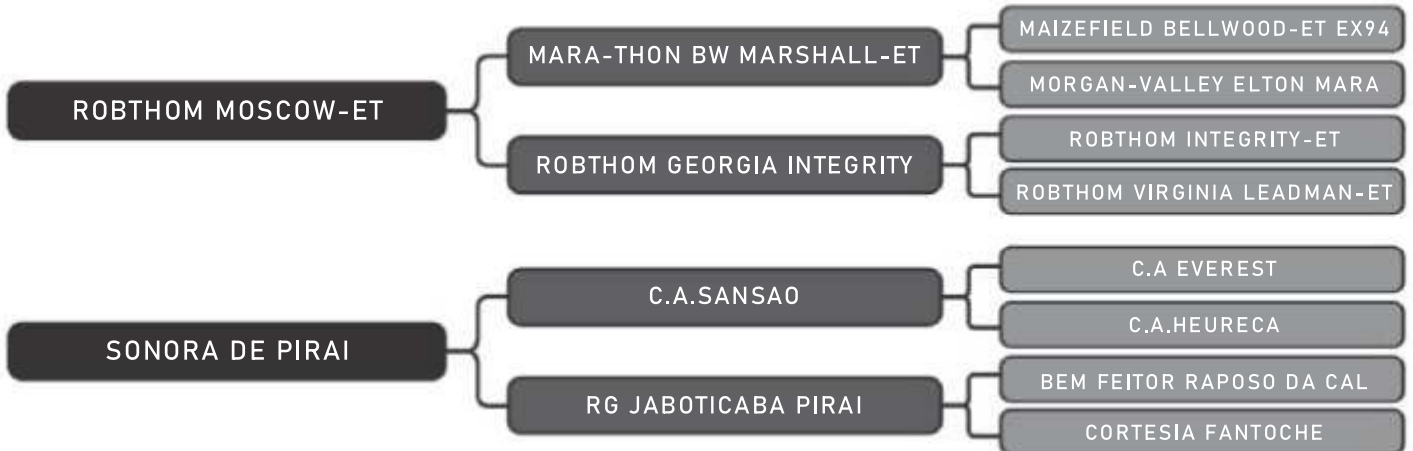
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

EVA MOSCOW FIV DA CACHOEIRA CR

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 19/08/2020 IDADE: 9m REG.: 6003-BP



- Animal de FIV, filha touro Holandês ROBTHOM MOSCOW-ET x SONORA DE PIRAI, que è filha do C.A.SANSAO.

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

EVELIN MOSCOW FIV DA CACHOEIRA CR

LT DUPLO

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/08/2020 IDADE: 9m REG.: 6001-BP



- Animal de FIV, filha touro Holandês ROBTHOM MOSCOW-ET x ELISE FIV PARAHY, que è filha do TEATRO DA SILVANA.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

GATA JAGUAR FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/10/2020 IDADE: 7m REG.: 5988-BP



- Animais de FIV, filhas touro Gir JAGUAR TE DO GAVIÃO x MENGE GOLD CHIP C2408-FIV, doadora do criatório Menge.

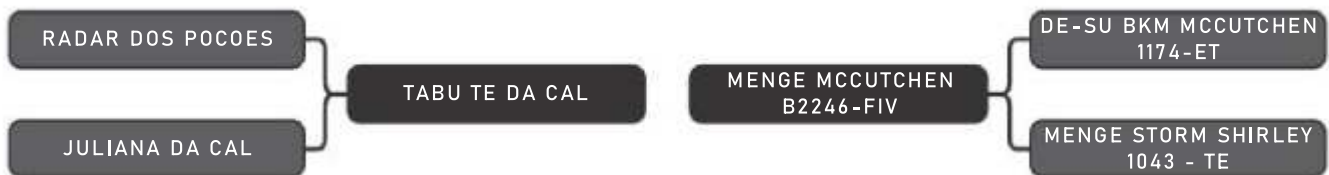
Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

HELLEN TABU FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/11/2020 IDADE: 6m REG.: 5987-BP



- Animais de FIV, filha do touro Gir TABU TE DA CAL x MENGE MCCUTCHEN B2246-FIV, doadora do criatório Menge.
- Lactação da Mãe: 11.884KG (365 D)

Vendedor(es): Fazenda Cachoeira

HILDA TABU FIV DA CACHOEIRA CR

LT TRIPL0

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/11/2020 IDADE: 6m REG.: 5986-BP



- Animais de FIV, filha do touro Gir TABU TE DA CAL x MORRO AGUDO ORQUESTRA GOLDWYN ALSACIATE, doadora do criatório Morro Agudo.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



FAZENDA ORIENTE

FAZENDA ORIENTE

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA
ORIENTE
CRIAÇÃO UNICA DE NOVA GERAÇÃO

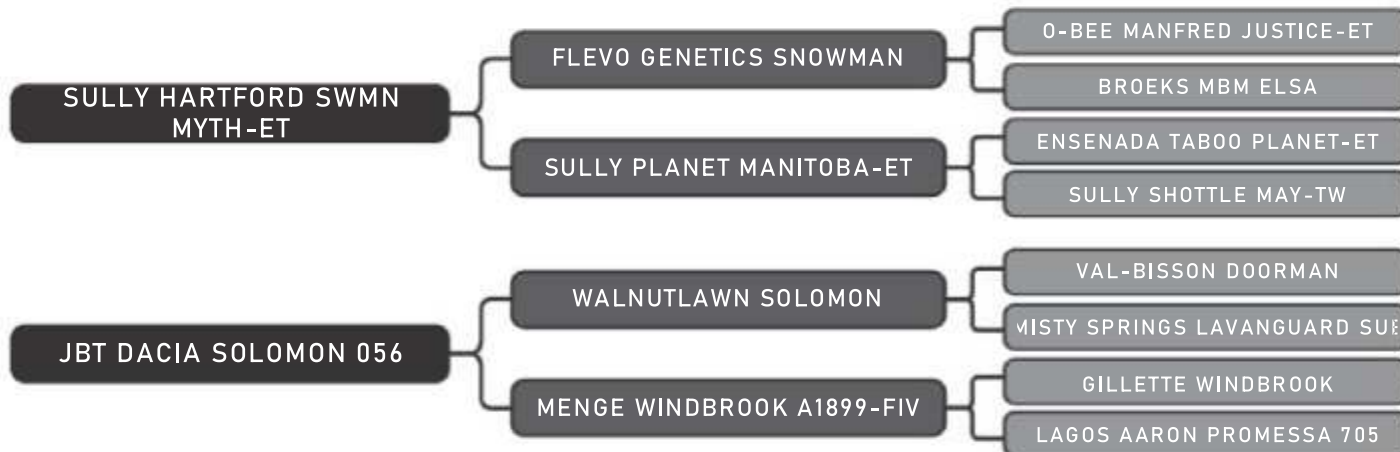
Fazenda
Cachoeira
CRIAÇÃO UNICA DE NOVA GERAÇÃO



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JBT FURIA MYTH 113

LOTE
26

RAÇA: Holandês HPB SEXO: Fêmea
NASC.: 10/10/2018 IDADE: 31m REG.: BX578102



- Segue prenhe do touro JOÃO FIV ORIENTAL

- 3a MÃE: LAGOS AARON PROMESSA
705 MB8702/00 3X 358 12375 348 2,81 382 3,09 LM-LE
03/02 3X 327 13447 385 2,86 419 3,12 LM-LE
05/02 3X 332 14275 415 2,91 450
3,15 LM06/11 3X 365 14282 406
2,84 436 3,06 LM ACUM:1951d
75464L 2137g 2,83%g 2403p 3,19%p

- 4a MÃE.: LAGOS GRANDSLAM NEBRASKA
506 MB85
01/11 3X 299 10309 344 3,34 298 2,89 LM-LE
02/11 3X 365 15501 534 3,44 456
2,94 LM ACUM:677d 26010L 885g
3,40%g 760p 2,92%p

- 5a MÃE.: ALUMARGI UAICIMA STARBUCK
B+82
02/05 2X 365 9432 286 3,03 276 2,93
03/09 3X 328 10050 269 2,68 266 2,65
ACUM:718d 19795L 568g 2,87%g 557p 2,81%p

4º LEILÃO VIRTUAL
FAZENDA ORIENTE *Fazenda Cachoeira*
Claudio Cardoso da Silva Moura CARLOS ROBERTO LAFRANCO RODRIGUES

COMPRADOR: _____

RS: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA
ORIENTE

Fazenda
Cachoeira

AV. CARLOS DE SAUS 1800

CAVALO, EQUINO, MOTO, VEICULO



Vendedor(es): Fazenda Oriente
MENGE KINGBOY F3093-FIV

LOTE
27

RAÇA: Holandês HPB SEXO: Fêmea
NASC.: 13/06/2017 IDADE: 47m REG.: BX548131



- Segue prenhe do touro JOÃO FIV ORIENTAL

- MÃE: MENGE SPIRTE TAORMINA
1143 EX90
01/09 3X 365 14797 481 3,25409 2,76 LM
02/11 3X 305 15647 418 2,67 447 2,86 LM-LE
04/00 3X 365 21781 612 2,81 618 2,84 LM
ACUM:1335d64485L1890g2,93%g1826p2,83%p

- 2a MÃE: LAGOS MORTY RENEE
910-TE B+82
02/00 3X 365 14642 490 3,35 444 3,03 LM
03/093X365161955023,104772,95LM
ACUM:1224d 47532L 1538g 3,24%g 1457p 3,07%p

- 3a MÃE: GRECIA EMIL LAGOS EX90
02/02 2X 365 7777 285 3,66 0 0,00 LM
03/06 2X 365 12061 326 2,70 0 0,00 LM
04/09 3X 365 13430 362 2,70 364 2,71
09/11 3X 365 14909 506 3,39 370 2,48 LM
ACUM:2252d 73513L 2297g 3,12%g 1382p 1,88%p
NOMEADA V.VIT 2005
R.CAMP V.VIT XXXVII EXPHOL 2005 MG
3º LUGAR V.VIT XXXIV E.BARBACENA 2006 MG
3º MELH. C.FAM XXXIV E.BARBACENA 2006 MG R.CAMP V.VIT VIII EXPHOLCRI 2006 MG
3º MELH. C.FAM VIII EXPHOLCRI 2006 MG

- 4a MÃE: EDNA POLO LAGOS
B+83?01/10 2X 305 7066 216 3,06 0 0,00 LM-LE
03/11 2X 365 13712 509 3,71 0 0,00 LM ACUM:1187d 32764L 1102g 3,36%g 0p 0,00%p

- 5a MÃE: CARIOCA LAGOS
02/05 2X 331 6511 195 2,99 0 0,00 LM-LE
03/04 2X 365 7026 220 3,13 0 0,00 LM
04/06 2X 331 10922 331 3,03 0 0,00 LM-LE
ACUM:1027d 24459L 746g 3,05%g 0p 0,00%p



COMPRADOR: _____

R\$: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA
ORIENTE
Unidade Fazendas de Nova Alencara

Fazenda
Cachoeira
Unidade Fazenda Fazenda Cachoeira

FAZENDA
ORIENTE



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JBT FRAMBOESA CASTILHO 101

LOTE
28

RAÇA: Holandês HPB SEXO: Fêmea
NASC.: 04/04/2018 IDADE: 37m REG.: BX578101



- Segue prenhe do touro JOÃO FIV ORIENTAL

- 3a Mãe: A.M.A. MANDEL STAR-548

MB86

02/00 2X 324 8407 333 3,96 251 2,99 LM-LE

03/00 2X 314 11066 369 3,33 327 2,95 LM-LE

04/00 2X 365 13914 496 3,56 407 2,93 LM

05/05 2X 304 13231 538 4,07 410 3,10 LM-LE

ACUM:1393d 49113L 1814g 3,69%g 1480p 3,01%p FX.MARROM - REP.EMÉRITA

- 4a Mãe.: A.M.A. LEDUC STAR 488

B+83

02/11 2X 338 7243 271 3,74 226 3,12

05/03 2X 365 9863 367 3,72 290 2,94

ACUM:1290d 29769L 1099g 3,69%g 909p 3,05%p

R.CAMP BEZ.S BARBACENA 2004 MG 1º MELH. C.F.JOVENS BARBACENA 2004 MG 7º LUGAR BEZ.S I 44 EXPO BH 2004 MG

- 5a Mãe.: A.M.A. STAR MASON 410-TE

ACUM:577d 14677L 541g 3,69%g 470p 3,20%p

COMPRADOR: _____

R\$: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA ORIENTE
CASA DE LEILÃO DE SÃO PAULO

Fazenda Cachoeira
CASA DE LEILÃO VIRTUAL



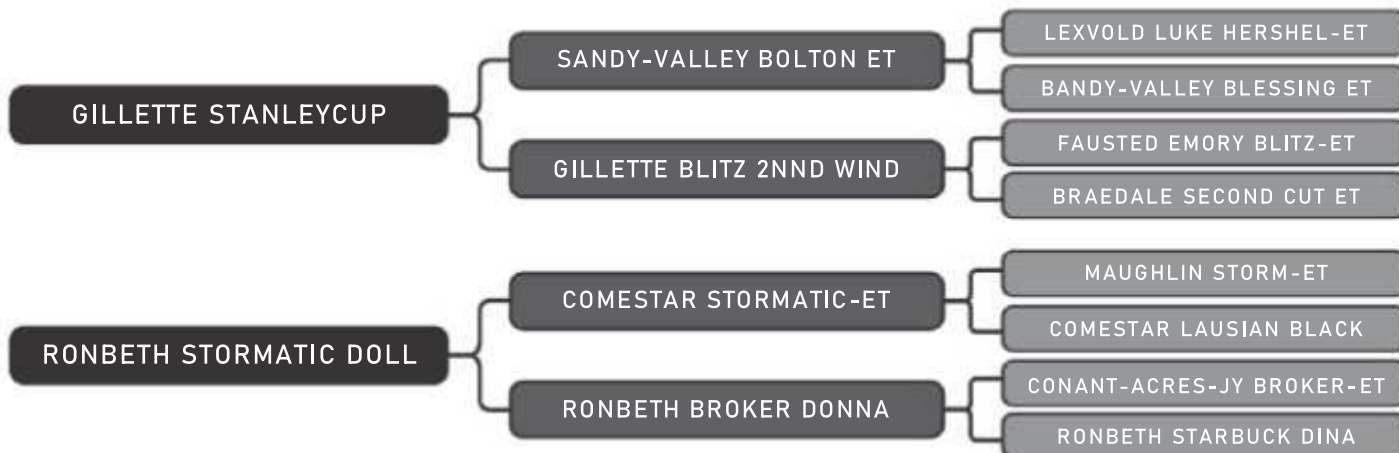
Vendedor(es): Fazenda Oriente

MENGE STANLEYCUP C2300-TE

LOTE

29

RAÇA: Holandês HPB SEXO: Fêmea
NASC.: 21/01/2014 IDADE: 88m REG.: BX469836



- Segue prenhe do touro JOÃO FIV ORIENTAL

- MENGE STANLEYCUP C2300-TE

01/11 3X 305 13852 416 3,00 404 2,92
02/11 3X 299 15537 488 3,15 452 2,91 LM-LE
04/11 3X 193 11409 363 3,19 299 2,63 LM -
Em andamento ACUM:1074d 55544L 1752g 3,16%g 1601p 2,88%p

- MÃE: RONBETH STORMATIC DOLL

EX92?02/03 2X 315 8595 356 4,14 276 3,21
03/04 2X 365 12086 486 4,02 392 3,24
05/11 2X 365 12400 485 3,91 382 3,08
07/06 2X 357 13027 487 3,74 388 2,98
08/07 2X 344 13022 480 3,69 396 3,04
ACUM:2241d 73232L 2859g 3,90%g 2297p 3,14%p

- 2ª MÃE: RONBETH BROKER DONNA

EX90?02/01 2X 324 9308 365 3,92 306 3,29
03/02 2X 333 11081 454 4,10 368 3,32
05/04 2X 365 12532 544 4,34 417 3,33
07/11 2X 365 12527 516 4,12 395 3,15
09/06 2X 365 12774 476 3,73 402 3,15
ACUM:3264d 100820L 4100g 4,07%g 3323p 3,30%p

- 3ª MÃE: RONBETH STARBUCK DINA

EX90?02/02 2X 334 9670 319 3,30 294 3,04
03/03 2X 365 12127 401 3,31 380 3,13
04/08 2X 313 13182 404 3,06 397 3,01
05/08 2X 365 13899 457 3,29 423 3,04
09/04 2X 365 13965 452 3,24 400 2,86
ACUM:3161d 104938L 3492g 3,33%g 3199p 3,05% p

COMPRADOR: _____

R\$: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA
ORIENTE

Estado: Ceará de Ilhéus - Alagoas

Fazenda
Cachoeira

Estado: Paraíba - Paraíba



Vendedor(es): Fazenda Oriente

PAIOL LUCIANA AFTERSHOCK 1027

LOTE

30

RAÇA: Holandês HPB SEXO: Fêmea
NASC.: 10/05/2017 IDADE: 48m REG.: BX548305



- Segue prenhe de embrião 1/2 10K (GENILDA VALE OURO ORIENTAL - 10.375KG (ORTG 14) x KINGDOC), parto previsto para 02/06/2021.

- RCH WILSHER 1277 IGNITER SANCHEZ TE
01/10 2x 305 7.665,50 204,09 2,66 251,81 3,28
02/01 3x 365 9.744,36 350,61 3,59 269,94 3,32
02/10 2x 207 5.885,00 196,02 3,33 175,45 2,98
04/00 3x 365 13.995,89 577,32 4,12 440,12 3,14 LM-LE
04/08 2x 305 9.863,51 324,25 3,28 316,58 3,20 LM-LE
05/06 3x 305 14.720,59 495,83 3,36 471,21 3,20 LM-LE
06/06 3x 365 12.899,08 484,38 3,75 442,92 3,43
ACUMUL: 6 LACTS 1909 dias 67.311,90 kg

MÃE: WILLSEY WILSHER IGNITER BEV MB86
03/00 2x 305 9.565,00 398,00 4,16 325,00 3,39
04/03 2x 304 9.409,00 389,00 4,13 322,00 3,42
05/02 2x 305 10.989,00 408,00 3,71 370,00 3,36

2ª MÃE: TWINHOLM MARTY BEV MB87
02/02 2x 305 11.500,00 389,00 3,38 376,00 3,26
03/03 2x 365 16.051,00 541,00 3,37 543,00 3,38
04/05 2x 363 14.281,00 522,00 3,65 486,00 3,40
05/06 2x 303 10.743,00 410,00 3,81 391,00 3,63

3ª MÃE: COVISTA AEROSTAR BEAUTY MB87
02/03 2x 365 14.507,00 479,00 3,30 545,00 3,7

COMPRADOR: _____

R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JOANA FIV ORIENTAL

LOTE
31

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/07/2014 IDADE: 82m REG.: ORTG 114



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Dezembro 2021.
 - Lactação da Mãe: 9.246 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JORDANA FIV ORIENTAL

LOTE
32

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 17/07/2014 IDADE: 82m REG.: ORTG 90



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Setembro 2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JUDIA FIV ORIENTAL

LOTE
33

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 27/09/2014 IDADE: 80m REG.: ORTG 108



- Segue coberta a campo, sem tempo para confirmação.
- Lactação Mãe: 10.067 KG
- Lactação 2ª Mãe: 10.349 KG
- Lactação 3ª Mãe: 13.093 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JASMIM FIV ORIENTAL

LOTE
34

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 20/09/2014 IDADE: 80m REG.: ORTG 103



- Segue coberta a campo, sem tempo para confirmação.
- Lactação Mãe: 10.067 KG
- Lactação 2ª Mãe: 10.349 KG
- Lactação 3ª Mãe: 13.093 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
ESTRADA GENGIS KHAN FIV JGG

LOTE
35

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 05/12/2016 IDADE: 53m REG.: JGW 95



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Agosto 2021.
- Lactação da Mãe: 9.389 KG 1ª Lactação
- Lactação da Avó: 11.150 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
PERFEITA DE BRAS. **LOTE**
36

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 08/11/2015 IDADE: 66m REG.: RRP 8178



- Segue coberta a campo, sem tempo para confirmação.
- Neta da IMAGEM FIV DE BRASÍLIA, grande campeã e melhor úbere vaca adulta ex. Belo Horizonte 2013 e Pará de Minas 2014.
- Lactação IMAGEM FIV DE BRASÍLIA: 13.930 KG 1ª lactação real.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

MANHA FIV ORIENTAL

LT DUPLO

37

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 08/08/2017 IDADE: 45m REG.: ORTG 145



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Outubro 2021.
- Lactação da Mãe: 9.246 KG

Vendedor(es): Fazenda Oriente

MELISSA FIV ORIENTAL

LT DUPLO

37

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 07/08/2017 IDADE: 45m REG.: ORTG 144



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Outubro 2021.
- Lactação da Mãe: 9.246 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente **LOTE**
38
RUANA SUPERSTITION ORIENTAL

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 29/06/2019 IDADE: 23m REG.: FOR10449



- Segue prenhe de embrião 1/2 Sex. Fêmea (HONEY DA RGZEBU (RGAL17) X DAWSON), parto previsto para 05/10/21.
 - Lactação da Mãe: 10.375 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente LOTE **39**
7271 ORIENTAL

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 14/09/2019 IDADE: 20m REG.: 7271-BL TAT.: 71



- Segue prenhe de embrião 1/2 Sex. Fêmea (HONEY DA RGZEBU (RGAL17) X HOTLINE), parto previsto para 27/11/21.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
NAYARA FEDEX ORIENTAL

LOTE
40

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 10/05/2018 IDADE: 36m REG.: 4509-BC



- Segue prenhe de embrião Sex. Macho 1/2 (083 x TEATRO), parto previsto para 02/06/2021.

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
JURACI FIV ORIENTAL

LOTE
41

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 19/07/2014 IDADE: 82m REG.: ORTG 91



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Setembro 2021.
- Lactação da Mãe: 9.246 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
MALA FIV ORIENTAL

LOTE
42

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/08/2017 IDADE: 45m REG.: ORTG 148



- Segue prenhe de embrião Sex. Fêmea 1/2 (MAUREEN FIV CAL (CAL 12859) x DAWSON), parto previsto para 23/11/2021.
- Lactação da Mãe: 9.246 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
LENDA FIV ORIENTAL **LOTE 43**

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
 NASC.: 06/05/2016 IDADE: 60m REG.: ORTG 135



- Segue prenhe (coberta a campo), parto previsto para Novembro 2021.
 - Lactação da Mãe: 10.985 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

OPÇÃO KINGBOY FIV ORIENTAL

LOTE

44

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 06/11/2019 IDADE: 18m REG.: 1811-BG



COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente
REBECA UNIX FIV ORIENTAL

LOTE
45

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 12/05/2020 IDADE: 12m REG.: 7275-BL



COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente **LOTE**
46
RUBI RELEVO FIV ORIENTAL

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
 NASC.: 15/10/2020 IDADE: 7m REG.: 7289-BL



- Lactação Avó FERVURA: 12.693 KG
 - Lactação Bisavó: 13.386 KG

- FERVURA FIV DE BRASILIA (AVÓ) - PREMIAÇÕES:
 Grande Campeã Torneio Leiteiro com média de 44,77 kg de leite - 2ª Exposição Ranqueada do Gir Leiteiro Pará de Minas 2012 - Grande Campeã Concurso Leiteiro na 3ª Exposição Especializada do Gir Leiteiro BH 2012, Reservada Campeã Vaca Adulta Conc. Leiteiro 4ª Exposição Regional do Gir Leiteiro Gov. Valadares 2012

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

7285 ORIENTAL

LT DUPLO

47

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 17m REG.: 7285-BL



Vendedor(es): Fazenda Oriente

ROSEMAR RELEVO ORIENTAL

LT DUPLO

47

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/07/2020 IDADE: 10m REG.: 7293-BL



- Lactação da Mãe: 8.936 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____



Vendedor(es): Fazenda Oriente

7296 ORIENTAL

LT DUPLO

48

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/09/2019 IDADE: 19m REG.: 7296-BL



Vendedor(es): Fazenda Oriente

ORDEM KINGBOY FIV ORIENTAL

LT DUPLO

48

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/11/2019 IDADE: 18m REG.: 1814-BG



- Lactação da Mãe: 8.935 KG

COMPRADOR: _____ R\$: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

FAZENDA ORIENTE
FAZENDA Cachoeira
LARANJEIROS - SÃO PAULO



Vendedor(es): Fazenda Oriente

RAMONA ROWDY FIV ORIENTAL

LT TRIPLA

49

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/10/2020 IDADE: 7m REG.: 7297-BL



- Lactação da Mãe: 10.932 KG

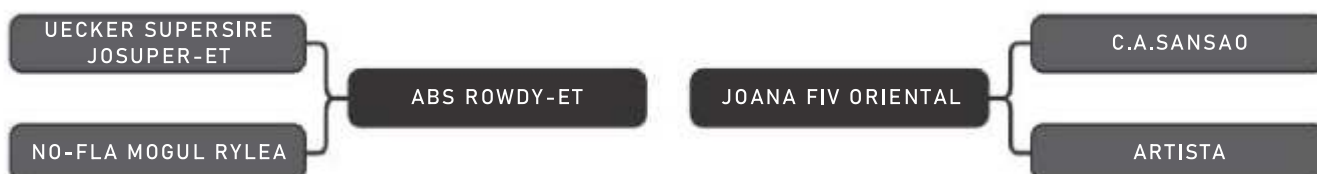
Vendedor(es): Fazenda Oriente

RENATA ROWDY FIV ORIENTAL

LT TRIPLA

49

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2020 IDADE: 5m REG.: 7302-BL



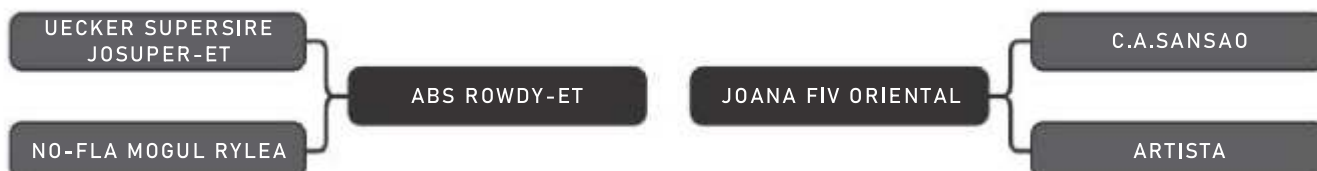
Vendedor(es): Fazenda Oriente

RITA ROWDY FIV ORIENTAL

LT TRIPLA

49

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 30/11/2020 IDADE: 5m REG.: 7301-BL



COMPRADOR: _____ R\$: _____

4º LEILÃO VIRTUAL

 **FAZENDA
ORIENTE**
Claudio Cardoso da Silva Moura

*Fazenda
Cachoeira*
CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES